



Ofício nº 013/2024-SEMAS/GSC

Vitória, 25 de março de 2024.

Prezados,

O Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes - SCFV Praia do Suá possui 97 atendidos entre crianças e adolescentes ativas, 28 adolescentes do Projovem e 21 Idosos do Grupo de Convivência realizando mensalmente cerca de 146 atendimentos. Vale ressaltar que devido às deficiências e insalubridade do imóvel, os encontros do Projovem e do Grupo de convivência tem sido realizados em espaços cedido pela Biblioteca Pública Estadual - BPES e pela Unidade de Saúde que ficam na mesma região. Ressalta-se que o público atendido é essencialmente composto por crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em vulnerabilidade social por meio de grupos e oficinas de caráter preventivo.

Ademais, o imóvel que o SCFV Praia do Suá ocupa atualmente, apesar de atender o serviço em sua localização, não atende em sua dimensão, tendo em vista que não possui condições para a realização dos atendimentos em grupos, uma vez que a cozinha e instalações sanitárias não atendem o volume de pessoas atendidas, além de outros problemas como ausência de uma recepção para acolhimento dos usuários. O cômodo pequeno utilizado como recepção tem infiltrações que causam mofo nas paredes, também apresenta problemáticas como falta de visualização da entrada do imóvel pelo recepcionista,

À SEMAS/GOF

as salas para atendimento aos grupos também tem infiltrações e mofo, o muro da parte externa já condenado corre o risco de desabar, comprometendo a segurança da equipe e dos atendidos.

Outro dificultador é que o espaço não tem um refeitório dentro das normativas técnicas, e as refeições são realizadas na área externa que está sujeita as alterações climáticas como sol e chuva, e ainda, a área externa alaga dificultando as atividades externas e até mesmo a circulação da equipe e dos atendidos no acesso às salas. O espaço físico do imóvel também não contempla espaço para almoxarifado e para depósito de material destinado às atividades de reflexão e convivência, o que dificulta a organização dos materiais e a manutenção da organização do ambiente.

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social ressalta a obrigatoriedade da continuidade dos serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, é imprescindível um imóvel com estrutura física adequada para continuidade do funcionamento desse serviço. Salientamos que a possibilidade de interrupção de um serviço que atende as demandas de vulnerabilidade e risco social traria prejuízos tanto ao poder público quanto às famílias atendidas e que já foi realizada busca na região por imóveis próprios da PMV ou da União que pudessem ser utilizados, mas sem sucesso.

Segue em anexo, todo o histórico de notificações enviadas ao locador do imóvel para que fizesse as manutenções necessárias, e que muitas vezes não foram atendidas. Bem como laudo emitido pela SEDEC/COPEV que comprova as deficiências do imóvel que colocam em risco tanto os trabalhadores quanto

os munícipes atendidos no local diariamente.

Isto posto, solicitamos autorização para publicação de edital de busca por imóvel para locação na região V - Praia do Canto, conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado por esta gerência.

Atenciosamente,

Célia Cristina da Silva

Gerente dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEMAS/GSC

O documento foi adicionado eletronicamente por CELIA CRISTINA DA SILVA, CPF: ***.05.757-** em 25/03/2024 15:30:42. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
9ED20960-D798-4B52-8B5D-B9AD9D21FE74